



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 09 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno, após a deliberação em Plenário

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em decorrência do feriado do dia 08 de dezembro, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 09 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 07 de dezembro de 2016.

**Marcelo Gorski de Matos**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 07/12/2016.